

**EDITAL Nº 0002/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 0002/2024-e  
CHAMADA PÚBLICA PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS**

O **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32, com sede na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 13º andar, Sala 1305, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, CEP: 88.070-800, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. André Luiz de Oliveira, no uso de suas atribuições, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA para PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS, com base na Resolução nº 216, de 21 de novembro de 2022, conforme condições e especificações deste Edital.

**1 - DO OBJETO**

1.1 - A presente chamada pública tem por objeto a pré-qualificação de bens para formação de um cadastro para futuras aquisições de **Materiais Odontológicos e Correlatos**, conforme itens relacionados no “Projeto Básico” constante do Anexo I.

1.2. Os bens aprovados serão incluídos no “Cadastro de Bens Pré-Qualificados do CINCATARINA”, contendo a marca e modelo, pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser atualizado pelo mesmo período a qualquer tempo.

1.3 - As futuras aquisições dos bens pré-qualificados serão realizadas pelo CINCATARINA ou seus Municípios Consorciados, mediante Pregão, na forma eletrônica, visando o Registro de Preço, pelo critério de julgamento do Menor Preço.

1.3.1 - As futuras licitações poderão ficar restritas aos bens, marcas e modelos constantes do “Cadastro de Bens Pré-Qualificados do CINCATARINA”, nos termos do § 10, do art. 80, da Lei Federal nº 14.133/21.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO E OBTENÇÃO DO EDITAL**

2.1 - Qualquer pessoa física ou jurídica (fabricante, fornecedor ou representante comercial) poderá participar desta chamada pública para pré-qualificação de bens.

2.2 - O presente Edital estará à disposição dos interessados na Central Executiva do CINCATARINA, localizada na Rua Nereu Ramos, nº 650, 1º Andar, Sala 102, Centro, Município de Fraiburgo, SC, CEP: 89.580-000, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e/ou pelo site: [www.cincatarina.sc.gov.br](http://www.cincatarina.sc.gov.br), sem nenhum ônus para os interessados.

**3 - DO PROCEDIMENTO – PROPOSTAS E AMOSTRAS**

3.1 - A entrega das propostas e amostras com a indicação das especificações técnicas, (sem indicação de preço) dos bens a serem submetidos à avaliação terá início em **22/01/2024 e serão recebidas até 31/12/2024**, através do e-mail: [licitacoes@cincatarina.sc.gov.br](mailto:licitacoes@cincatarina.sc.gov.br), ou no endereço indicado no item 2.2, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

3.2 – A proposta para pré-qualificação de bens deverá ser apresentada em conformidade com o Anexo II.

3.2.1 – Todos os documentos deverão ser entregues, em envelope fechado em conformidade com o item 7 do Projeto Básico (Anexo I), exceto em caso que as propostas sejam encaminhadas via e-mail.

3.3 - O procedimento será conduzido pela Comissão Especial de Pré-Qualificação de Bens.

3.4 - Recebidos os documentos e amostras de bens, far-se-á a análise e avaliação dos mesmos, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do protocolo ou da confirmação do recebimento do e-mail encaminhado, podendo ser suspenso ou prorrogado, se necessário, a critério da Comissão Especial.

3.4.1 - A avaliação dos bens será submetida a um critério objetivo, e feita pela Comissão Especial, ficando assegurada a transparência.

3.4.2 - É facultada, em qualquer fase do processo, a promoção de ampla diligência destinada a esclarecer ou complementar sua instrução e a aferir o bem a ser avaliado, bem como solicitar a Órgãos e Entidades competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

3.4.3 - O procedimento de avaliação poderá contar com a participação dos interessados, os quais, inclusive, poderão indicar, as suas expensas, assistente técnico.

3.4.4 - A avaliação observará a qualidade e eficiência do bem, verificando direta ou indiretamente, se os requisitos são satisfatórios, conforme critérios definidos no Projeto Básico Anexo I deste edital.

3.5 - Os interessados poderão apresentar mais de uma marca e/ou modelo para um mesmo item de bem a ser pré-qualificado, que poderão ser aprovados desde que todos os requisitos do edital sejam observados para cada um deles.

3.6 - Após avaliação, a Comissão Especial, expedirá decisão contendo o resultado com as devidas justificativas e fundamentos de sua conclusão, e dará a publicidade através do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

3.7 - Os bens reprovados poderão ser submetidos à nova análise e avaliação, desde que o interessado comprove tecnicamente haver inconsistência técnica nos laudos em relação à utilização desejada, ou comprove alteração em sua produção e/ou formulação compatível com as causas que ensejaram sua reprovação.

3.8 - A atualização da validade da pré-qualificação de bens aprovados ocorrerá nas hipóteses previstas no art. 21 da Resolução nº 216, de 21 de novembro de 2022.

3.9 - Os bens aprovados serão cancelados desta pré-qualificação nas hipóteses previstas no art. 22 da Resolução nº 216, de 21 de novembro de 2022.

3.9.1 - Conceder-se-á ao ato de cancelamento da aprovação de bens a mesma publicidade dada aos demais atos do processo de pré-qualificação.

3.9.2 - O cancelamento da aprovação do bem será feito sem prejuízo das sanções previstas na legislação aplicável.

3.9.3 - Caberá recurso das decisões de cancelamento da aprovação do bem.

3.9.4 - Os bens cancelados ficarão inativos no "Cadastro de Bens Pré-Qualificados do CINCATARINA".

3.10 - É de responsabilidade do proponente a obrigação de informar quaisquer alterações que ocorram com o bem cadastrado, tais como mudança no processo de fabricação, características, formulação, descontinuidade de produção, etc.

3.11 - As amostras físicas apresentadas poderão ficar retidas para futuras comparações com os bens a serem entregues.

#### **4 - DOS RECURSOS**

4.1 - Da decisão do procedimento caberá recurso hierárquico à autoridade superior competente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da publicação da respectiva decisão no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, através do e-mail: [licitacoes@cincatarina.sc.gov.br](mailto:licitacoes@cincatarina.sc.gov.br) com a devida confirmação do recebimento ou mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente junto ao CINCATARINA no endereço constante no item 2.2.

Assinado eletronicamente por ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA.  
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/8581c663-2003-4644-8887-41e5cae7ef8f>.

4.2 - Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

4.3 - Os recursos contra decisões da Comissão Especial não terão efeito suspensivo.

4.4 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **5 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

5.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do Edital, tanto pertinente às regras estabelecidas quanto no tocante à descrição do bem, aquele que não o fizer até 3 (três) dias úteis antes da data designada para o início da apresentação das propostas e amostras dos bens para a realização da pré-qualificação, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

5.1.1 - Será admitida a Impugnação do Edital por meio eletrônico, através do e-mail: [licitacoes@cincatarina.sc.gov.br](mailto:licitacoes@cincatarina.sc.gov.br), com a devida confirmação do recebimento ou mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente junto ao CINCATARINA no endereço constante no item 2.2.

5.2 - Caberá ao Diretor Executivo do CINCATARINA decidir, no prazo de 03 (três) dias úteis, sobre a Impugnação interposta.

5.3 - Se procedente e acolhida a Impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 – A pré-qualificação de bens aprovados terá validade de 1 (um) ano, no máximo, podendo ser atualizada pelo mesmo período a qualquer tempo.

6.1.1 – O prazo de validade da pré-qualificação ou atualização de bens aprovados, inicia-se com a publicação da decisão no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, veiculado através do portal eletrônico [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br).

6.2 - O Diretor Executivo do CINCATARINA poderá revogar a chamada pública em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

6.3 - A pré-qualificação de bens não gera direito à contratação futura e nem implica na preclusão da faculdade legal de inabilitação às licitações.

6.4 - Os bens pré-qualificados (aprovados) não serão exclusivos dos interessados que apresentaram as propostas e amostras para avaliação.

6.5 – Os bens pré-qualificados poderão ficar suspensos durante os procedimentos de reavaliação.

6.6 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação e amostras relativa ao presente Edital.

6.7 - Detalhes não citados referentes a apresentação dos bens para pré-qualificação, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos.

6.8 - Quaisquer situações não previstas neste edital serão analisadas e decididas pela Comissão Especial nomeada para este processo.

Assinado eletronicamente por ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA.  
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/8581c663-2003-4644-8887-41e5cae7ef8f>.

6.9 - As dúvidas suscitadas poderão ser esclarecidas de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, ou através do telefone (48) 3380-1621, ou e-mail: [licitacoes@cincatarina.sc.gov.br](mailto:licitacoes@cincatarina.sc.gov.br), ou pessoalmente no CINCATARINA no endereço constante no item 2.2.

6.10 - Os membros da Comissão Especial serão nomeados através da Resolução, para a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à pré-qualificação de bens.

## **7 - DO FORO**

7.1 - Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer questões oriundas desta chamada pública para pré-qualificação de bens, renunciando todos a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## **8 - DOS ANEXOS**

8.1 - Fazem parte do presente edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Projeto Básico – relação dos bens a serem pré-qualificados;

Anexo II – Proposta para pré-qualificação de bens.

Florianópolis (SC), 05 de janeiro de 2024.

**ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA**  
Diretor Executivo

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Assinado eletronicamente por ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA.  
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/8581c663-2003-4644-8887-41e5cac7ef8f>.

**ANEXO I**

**PROJETO BÁSICO**

**1 - INTRODUÇÃO:**

1.1 - O CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA, é um Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32, com sede na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 13º Andar, Sala 1305, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei Federal nº 11.107/05 e de seu regulamento Decreto nº 6.017/07.

1.2 - O CINCATARINA foi constituído com a possibilidade de integrar-se à União, ao Estado de Santa Catarina e a todos os municípios catarinenses.

1.3 - O objetivo do CINCATARINA é estabelecer relações de cooperação federativa, através de ações de interesse comum, para promover a inovação e a modernização da gestão pública e tem por finalidades o desenvolvimento de programas, projetos, atividades e operações especiais nas áreas de atuação governamental de Administração, Defesa Nacional, Segurança Pública, Relações Exteriores, Assistência Social, Previdência Social, Saúde, Trabalho, Educação, Cultura, Direitos da Cidadania, Urbanismo, Habitação, Saneamento, Gestão Ambiental e Ciência e Tecnologia.

1.4 - O CINCATARINA é uma entidade pública multifinalitária, podendo executar várias ações para cumprimento de seus objetivos e finalidades, em conformidade com o Artigo 3º do Protocolo de Intenções:

Art. 3º - Para o cumprimento de seus objetivos e finalidades o CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA, entre outros, poderá:

[...]

XIII – Realizar licitação da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, podendo entre outros:

- a) Realizar licitações compartilhadas em favor dos entes consorciados, acompanhar a execução, bem como proceder à aquisição, administração ou gestão compartilhada de bens e serviços de interesse dos entes consorciados, inclusive para a execução de ações ou programas Federais e Estaduais transferidos ou conveniados com os entes da federação;
- b) Realizar contratações conjuntas de bens e serviços a serem entregues ou prestados aos entes consorciados;
- c) Realizar chamadas públicas para credenciamento e pré-qualificação de produtos e serviços;
- d) Implementar sistema unificado de fornecedores e compras públicas;
- e) Adquirir produtos ou serviços em outros países ou de empresas sediadas em outros países, com representação no Brasil;
- f) Através de cooperação técnica com outros consórcios públicos, poderão ser aplicadas as disposições deste inciso e suas alíneas.

1.5 - A Assembleia Geral do CINCATARINA é a instância máxima do Consórcio, sendo constituída pelos chefes dos poderes executivos dos Entes da Federação consorciados, podendo ser ordinária ou extraordinária.

1.6 - Foi aprovado em Assembleia Geral o Programa de Licitações Compartilhadas, que tem por objetivo a realização de uma só licitação envolvendo mais de um órgão ou entidade com o fim de atender necessidade comum a ambos.

1.6.1 - A Licitação Compartilhada ocorre quando é feita a contratação para um grupo de participantes previamente estabelecidos, na qual a responsabilidade de condução do processo licitatório e gerenciamento serão de um órgão gerenciador.

1.7 - A normatização prévia e específica para a pré-qualificação, com fulcro no art. 80 da Lei Federal nº 14.133/2021, no CINCATARINA foi instituída através da Resolução nº 216, de 21 de novembro de 2022, a qual *“Dispõe sobre a regulamentação para fins de pré-qualificação de que trata o art. 80 da Lei federal ordinária nº 14.133 de 1º de abril de 2021, no âmbito do CINCATARINA e dá outras providências”*.

Assinado eletronicamente por ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA.  
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/8581c663-2003-4644-8887-41e5cac7ef8f>.

1.7.1 - Entende-se por pré-qualificação de bens, o procedimento administrativo anterior a licitação do qual resultará decisão de que determinado bem apresenta qualidade e requisitos mínimos satisfatórios para atender as necessidades administrativas.

1.7.2 - Os bens aprovados no processo de pré-qualificação serão incluídos no "Cadastro de Bens Pré-Qualificados do CINCATARINA", contendo a marca e o modelo.

## **2 - DA FINALIDADE:**

2.1 - A Pré-Qualificação de Bens, relacionados no item 4.1 deste Projeto Básico.

2.2 - Para que as futuras licitações para aquisições desses bens, sejam "restritas àqueles das marcas previamente pré-qualificadas (aprovadas)" na forma e condições deste Projeto Básico e da respectiva Chamada Pública.

## **3 - DAS JUSTIFICATIVAS:**

3.1 - O CINCATARINA realiza licitações compartilhadas de grande vulto que amplia ganhos por meio da economia de escala e reduz os custos da contratação com a desburocratização do procedimento, otimização e racionalização administrativa.

3.2 - Em vários dispositivos, a Lei Federal nº 14.133/2021 aponta como vetores da atuação administrativa a possibilidade de indicar a qualidade do produto. A Administração Pública tem o dever de indicar o objeto pretendido na licitação, inclusive com as características necessárias à qualidade satisfatória.

3.3 - A utilização do procedimento da pré-qualificação busca por um padrão mínimo de qualidade e adequação dos bens a serem adquiridos para o pleno atendimento da necessidade pública (princípio da eficiência), além de proporcionar uma maior precisão na caracterização do bem, celeridade na tramitação dos procedimentos licitatórios e redução de custo (princípio da economicidade), o que, ao final, redundará na seleção da melhor proposta (princípio da seleção da proposta mais vantajosa).

3.4 - Busca-se também com procedimento da pré-qualificação a efetiva otimização da aplicação de recursos públicos, na medida em que o ente público estará concentrando suas forças na aquisição de bens, cuja qualidade já fora anteriormente testada, atendendo plenamente suas necessidades. A pré-qualificação terá o condão de fazer com que a Administração se esquivar de procedimentos licitatórios que levam à aquisição de bens de baixa qualidade e inaptos à satisfação da necessidade pública.

3.5 - Espera-se como resultado da pré-qualificação, a adequada caracterização do bem, que se impõe, a qualquer compra feita pela Administração Pública, haja vista que será identificada, em procedimento prévio, com maior nível de certeza, as características do bem pretendido e como ele atenderá a entidade promotora da licitação.

3.6 - A adoção desse processo, por imperativo lógico, derivará a redução de custos, a espelhar o princípio da economicidade, eis que a aquisição de produtos de comprovada qualidade evitará sua precoce deterioração, além de afastar a necessidade de contínua manutenção e/ou consertos. Tais fatores culminam na própria concretização o objetivo da seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para Administração Pública (art. 11, caput, Lei Federal nº 14.133/21), onde se aglutinaria a adequação e qualidade do bem e preço, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto.

3.7 - Ademais a adoção da pré-qualificação diminui as falhas de interpretação entre Administração Pública e os fornecedores, identificando materiais similares de fabricantes diferentes e garantindo o tratamento isonômico dos futuros participantes de uma licitação, pois irá distinguir os bens que são diferentes dos iguais.

## **4 - DOS BENS A PRÉ-QUALIFICAR:**

4.1 – Relação de bens a pré-qualificar contemplados neste Projeto Básico:

Assinado eletronicamente por ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA.  
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/8581c663-2003-4644-8887-41e5cac7ef8f>.

| ITEM | UNIDADE | CÓDIGO DE USO INTERNO | ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS MÍNIMOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|------|---------|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | PACOTE  | 0200-7918             | ÁCIDO FOSFÓRICO 37% EM GEL TIXOTRÓPICO COM CLOREXIDINA 2%, SEM SÍLICA. DEVE APRESENTAR VISCOSIDADE ADEQUADA REDUZINDO RISCO DE ESCOAMENTO E CORANTE AZUL PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DA REGIÃO A SER CONDICIONADA. PACOTE COM 3 SERINGAS DE 2,5ML CADA, COM BICO DOSADOR DE METAL CURVO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE. (CIM7918)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 2    | UNIDADE | 0200-19565            | ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL. COM SISTEMA ADESIVO DE FRASCO ÚNICO, PRIMER E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO. TAMPA FLIP-TOP, EVITANDO EVAPORAÇÃO DO SOLVENTE. SOLVENTE DE ÁGUA E ÁLCOOL, COM 10% EM PESO DE CARGA NANOPARTÍCULA PROPORCIONADO ELEVADA RESISTÊNCIA E UNIÃO. FRASCO COM 6G CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. (CIN19565)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 3    | FRASCO  | 0200-6598             | AGENTE DE UNIÃO MULTIUSO, FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM FLÚOR. SISTEMA ADESIVO UNIVERSAL MONOCOMONENTE. A BASE DE RESINAS ELASTOMÉRICAS E ACETONA COMO SOLVENTE. APRESENTA ALTA FLUIDEZ, BAIXA VISCOSIDADE E ALTO PODER DE PENETRAÇÃO NAS ESTRUTURAS DENTINÁRIAS, REDUZINDO A MICRO INFILTRAÇÃO. DEVE FORMAR ZONA HÍBRIDA ESTÁVEL E UNIFORME. COMPLETA COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS DE CIMENTAÇÃO, PREENCHIMENTO OU DE RESTAURAÇÃO QUE POSSUA PRESA ATRAVÉS DE AUTO-ACTIVAÇÃO OU FOTO ACTIVAÇÃO. FRASCO COM 4ML. DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. (CIM6598)                                                                                                                                                                                                   |
| 4    | UNIDADE | 0200-19570            | ALGINATO PARA USO EM MOLDAGENS ODONTOLÓGICAS. TIXOTRÓPICO, COM ALTA ELASTICIDADE, RÁPIDO TEMPO DE PRESA E RÁPIDA ABSORÇÃO DE ÁGUA. AROMA DE MENTA, COR VERDE. FORNECIDO EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. (CIN19570)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 5    | UNIDADE | 0200-5547             | BROCA DIAMANTADA 1ª SÉRIE, PARA ALTA ROTAÇÃO, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO. DISPONÍVEL NOS MODELOS: 1011, 1012 (HASTE CURTA), 1012 (HASTE LONGA), 1013, 1014 (HASTE CURTA), 1014 (HASTE LONGA), 1015, 1016, 1016 (HASTE LONGA), 1022, 1024, 1031, 1032, 1033, 1034, 1035, 1036, 1045, 1046, 1047, 1062, 1063, 1066, 1090, 1092, 1190, 1190 (FINA), 1190 (EXTRA-FINA), 1302, 1332, 1342, 1343, ENTRE OUTROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O MODELO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM5547) |
| 6    | UNIDADE | 0200-5548             | BROCA DIAMANTADA 2ª SÉRIE, PARA ALTA ROTAÇÃO, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO. DISPONÍVEL NOS MODELOS: 2082, 2135, 2135 (FINA), 2135 (EXTRA-FINA), 2200, 2200 (EXTRA-FINA) ENTRE OUTROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O MODELO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM5548)                                                                                                                                                                                                                       |
| 7    | UNIDADE | 0200-5549             | BROCA DIAMANTADA 3ª SÉRIE, PARA ALTA ROTAÇÃO, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO. DISPONÍVEL NOS MODELOS: 3017 (EXTRA FINA), 3018 (HASTE LONGA), 3070, 3118, 3118 (FINA), 3118 (EXTRA-FINA), 3168, 3168 (FINA), 3168 (EXTRA-FINA), 3168 (GROSSA), 3195, 3195 (FINA), 3195 (EXTRA-FINA), 3200, ENTRE OUTRAS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O MODELO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM5549)                                                                                                       |
| 8    | KIT     | 0200-1489             | CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO SISTEMA PASTA-PASTA. COMPOSIÇÃO ESTER GLICOL SALICILATO, FOSFATO DE CÁLCIO, TUNGSTATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO, ETITOLUENO SULFONAMIDA, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DE TITÂNIO, ES-TEORATO DE ZINCO E CORANTE MINERAIS. APRESENTAÇÃO: 1 TUBO DE PASTA BASE COM 13GR, 1 TUBO DE PASTA CATA LIZADORA COM 11G E 1 BLOCO DE MISTURA. COM REGISTRO NA ANVISA. (CIM1489)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 9    | KIT     | 0200-19592            | CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR E FORRADOR, FOTOATIVO, RADIOPACO. COR A1. KIT CONTENDO 1 PÓ COM 5G + 1 LÍQUIDO DE 2,5ML + 1 PRIMER DE 2,5ML + 1 GLAZE DE 5 ML. ACOMPANHA 1 COLHER MEDIDORA E 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. (CIN19592)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

|    |         |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|----|---------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 10 | CAIXA   | 0200-19589 | CIMENTO ENDODÔNTICO PÓ E LÍQUIDO, CONTENDO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, QUE OBTURA PERFEITAMENTE MESMO OS CAOS MAIS DIFÍCEIS, ESTIMULANDO A FORMAÇÃO DE TECIDOS DE REPARAÇÃO NA REGIÃO PERIAPICAL, APRESENTA EXCELENTE CAPACIDADE DE RETENÇÃO E VEDAMENTO, ALTA RADIOPACIDADE, LONGO TEMPO DE TRABALHO E BIOCOMPATIBILIDADE. CAIXA COM 1 FRASCO DO PÓ DE 8G + TUBO DE RESINA COM 9G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.(CIN19589)                                                                                                 |
| 11 | CAIXA   | 0200-19598 | CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS. CAIXA COM 2 SERINGAS COM 3G CADA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.(CIN19598)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 12 | FRASCO  | 0200-8002  | FLUOR FOSFATO ACIDULADO 1,23% EM GEL TIXOTRÓPICO. FRASCO COM NO MÍNIMO 200ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. (CIM8002)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 13 | FRASCO  | 0200-8003  | FLUORETO DE SÓDIO 2% (NEUTRO) EM GEL TIXOTRÓPICO. FRASCO COM NO MÍNIMO 200ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. (CIM8003)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 14 | KIT     | 0200-3578  | IONÔMERO DE VIDRO DE PRESA QUÍMICA PARA RESTAURAÇÃO DENTAL, KIT CONTENDO: UM FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10G, UM FRASCO DE LÍQUIDO COM 8G, UM DOSADOR DE PÓ E UM BLOCO DE ESPATULAÇÃO, COR A2. (CIM3578)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 15 | KIT     | 0200-1545  | IONÔMERO DE VIDRO DE PRESA QUÍMICA PARA RESTAURAÇÃO DENTAL, KIT CONTENDO: UM FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10G, UM FRASCO DE LÍQUIDO COM 8G, UM DOSADOR DE PÓ E UM BLOCO DE ESPATULAÇÃO, COR A3. (CIM1545)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 16 | KIT     | 0200-19722 | IONÔMERO DE VIDRO DE PRESA QUÍMICA PARA RESTAURAÇÃO DENTAL, KIT CONTENDO: UM FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 5G, UM FRASCO DE LÍQUIDO COM 2,5ML, 1 FRASCO DE PRIMER COM 2,5ML, UM FRASCO NATURAL GLAZE COM 5ML, UM DOSADOR DE PÓ E UM BLOCO DE ESPATULAÇÃO, COR A1. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. (CIN19722)                                                                                                                                                                                         |
| 17 | CAIXA   | 0200-6591  | PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACO. CONTÉM HIDRÓXIDO DE CÁLCIO NUMA MATRIZ DE DIMETACRILATO DE URETANO BIOCOMPATÍVEL. USADO COMO UM FORRADOR CAVITÁRIO OU PARA PROTEÇÃO PULPAR. CARACTERÍSTICAS: APLICAÇÃO CONTROLADA E PRECISA COM SERINGA, NÃO DISSOLVE AO LONGO DO TEMPO, ADESÃO DE 3-5MPA NA DENTINA SECA. CAIXA COM 1 SERINGA DE 1,2ML + 2 PONTEIRAS. DISPONÍVEL NAS CORES: DENTINA E BRANCO OPACO. NA CONTRATAÇÃO DEVERÁ SER INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM6591)                                                             |
| 18 | UNIDADE | 0200-5564  | RESINA COMPOSTA FLOW, FLUIDA, DE MÉDIA VISCOSIDADE, INDICADA TAMBÉM COMO FORRAMENTO DE CAVIDADES, COM BAIXO VALOR DE CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO, COM NO MÍNIMO 70% DE TEOR DE CARGA, COM ALTA RESISTÊNCIA A FLEXÃO, 01 SERINGA COM 2 GRAMAS. DISPONÍVEL NAS CORES A2, A3, ENTRE OUTRAS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5564)                                                                                                                                                                                                           |
| 19 | UNIDADE | 0200-5567  | RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM 100% DE NANOPARTÍCULAS, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, BIS-EMA, UDMA, TEGDMA E PEGDMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCONIA/SÍLICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO PARA AS CORES ESMALTE, CORPO E DENTINA E 55,6% EM VOLUME E 72,5% EM PESO NAS CORES TRANSLÚCIDAS. SERINGA CONTENDO 4G. DISPONÍVEL NAS CORES ESMALTE: A1E, A2E, A3E, B1E, B2E. CORPO: A1B, A2B, A3B, 5B, A4B, A6B. DENTINA: A1D, A2D, A3D, A4D. TRANSLÚCIDAS: CINZA, AZUL E AMARELO, ENTRE OUTRAS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5567) |
| 20 | UNIDADE | 0200-5573  | RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA COMPOSTA DE MICROGLASS, BIS-GMA, PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS, QUE APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7 µm (MICRÔMETRO). SERINGA CONTENDO 4G. DISPONÍVEL NAS CORES A1, A2, A3, A 3,5, A4, B1, B2, B3, ENTRE OUTRAS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5573)                                                                                                                                                                                                              |
| 21 | UNIDADE | 0200-5565  | RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA, COM NANOPARTÍCULAS, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA. SERINGA CONTENDO 4G. DISPONÍVEL NAS CORES A1, A2, A3, A 3,5, A4, B1, B2, B3, C2, D3, ENTRE OUTRAS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5565)                                                                                                                                                                                              |
| 22 | UNIDADE | 0200-5566  | RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA. SERINGA CONTENDO 4G. DISPONÍVEL NAS CORES A1, A2, A3, A 3,5, A4, B2, B3, C2, C4, ENTRE OUTRAS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5566)                                                                                                                                                                                                                                               |

|    |         |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----|---------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 23 | UNIDADE | 0200-2143 | RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE VIDRO DE 0,5 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SILANIZADO. CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57,0 A 58,0% DE CARGA INORGÂNICA. COM FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAL. SERINGA ERGONOMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO. SERINGA DE 2 GR COR A0,5 (CIM2143) |
|----|---------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

#### 5. DAS AMOSTRAS:

5.1 - As amostras para avaliação deverão ser encaminhadas através de prospecto, ficha técnica ou amostra física e demais documentos, contendo informações do atendimento de todas as especificações básicas e requisitos mínimos do bem, e demais exigências conforme item 4, deste projeto Básico.

5.2 - Cada bem proposto deverá estar identificado com o respectivo número do item desta chamada pública, e ser apresentado com:

- a) descrições das características que permitam a sua perfeita qualificação;
- b) fotos ou desenhos da imagem do bem.

5.2.1 - Poderão ser apresentados outros documentos que contribuam para a análise e avaliação da amostra, como exemplo: catálogos, certificações, selos de qualidade, termos de garantia, tabelas comparativas, testes padrões, testes de desempenho, testes de performance, testes de resistência, ensaios, materiais gráficos diversos, etc.

#### 6 - DA AVALIAÇÃO DOS BENS:

6.1 - Com o objetivo de constatar o atendimento dos requisitos mínimos esperados e exigidos para "Pré-Qualificação" (aprovação), as amostras serão avaliadas nos seguintes quesitos:

- a) as amostras apresentadas estão devidamente identificadas com os números do item desta Chamada Pública;
- b) o descritivo apresentado atende todas as especificações básicas e requisitos mínimos do bem, e as demais exigências conforme item 4, deste projeto Básico;
- c) foram apresentados fotos ou desenhos da imagem do bem;
- d) foram apresentados outros documentos que contribuam para a análise e avaliação da amostra.

#### 7 - DA ENTREGA DAS PROPOSTAS E AMOSTRAS:

7.1 - As propostas deverão ser emitidas e devidamente datadas e assinadas pela proponente, conforme modelo do Anexo II, e apresentada dentro de envelope fechado (quando entregue na Central Executiva) ou de forma eletrônica através do e-mail: [licitacoes@cincatarina.sc.gov.br](mailto:licitacoes@cincatarina.sc.gov.br), contendo, do lado externo, as informações a seguir:

#### CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

#### CENTRAL EXECUTIVA

#### EDITAL Nº 0002/2024

#### CHAMADA PÚBLICA PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS

PROONENTE.: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO.....: \_\_\_\_\_

FONE/FAX.....: \_\_\_\_\_

E-MAIL.....: \_\_\_\_\_

7.2 - Dentro desse mesmo envelope deverá conter:

- a) os documentos das amostras conforme item 5, deste projeto básico;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (de acordo com as exigências do Novo Código Civil), a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última

alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

c) Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante ou outro meio autenticação reconhecido, acompanhados com cópias dos respectivos RG - Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, do Outorgante e do Outorgado;

d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

Florianópolis (SC), 05 de janeiro de 2024.

**ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA**  
Diretor Executivo

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Assinado eletronicamente por ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA.  
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/8581c663-2003-4644-8887-41e5cac7ef8f>.

**ANEXO II**

**PROPOSTA PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS**

EDITAL Nº 0002/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 0002/2024-e  
CHAMADA PÚBLICA PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS

Vimos através desta propor a “Pré-Qualificação” dos bens abaixo relacionados, aceitando e concordando com todos os termos e condições estabelecidos no Edital de Chamada Pública e seus anexos.

**DADOS DA PESSOA JURÍDICA**

Empresa (razão social):  
CNPJ/MF:  
Endereço:  
Fone/fax:  
E-mail:

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

Nome Completo:  
Cargo ou Função:  
Identidade Nº:  
CPF/MF Nº:  
Telefone para Contato:  
E-mail:

**RELAÇÃO DOS BENS PROPOSTOS À “PRÉ-QUALIFICAÇÃO”**

| Item (*) | Descrição do Bem Proposto(**) | Marca | Modelo |
|----------|-------------------------------|-------|--------|
|          |                               |       |        |
|          |                               |       |        |
|          |                               |       |        |
|          |                               |       |        |
|          |                               |       |        |

(\*) Preencher com o mesmo número correspondente ao item do bem do Projeto Básico do Edital.

(\*\*) Preencher com a descrição das características do bem proposto que permitam a sua perfeita qualificação.

Local e data:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA.  
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/8581c663-2003-4644-8887-41e5cac7ef8f>.

Assinado eletronicamente por:

\* ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA (\*\*.546.959-\*\*) )

em 05/01/2024 08:03:03 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/8581c663-2003-4644-8887-41e5cae7ef8f>

